



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

LIDO
Em 08/30/19
Câmara
Secretaria Legislativa

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PDL 070 / 2019 / 2019
(Do Senhor Deputado Robério Negreiros)

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Celso de Mello, Ministro do Supremo Tribunal Federal"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ministro Celso de Mello.

Art. 2º Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Celso de Mello.

O Ministro Celso de Mello nasceu em 1º de novembro de 1945, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, filho do professor José Celso de Mello e da professora Maria Zenaide de Almeida Mello. É casado com a Prof.^a Maria de Lourdes Campos de Mello, com quem tem duas filhas: Ana Laura Campos de Mello e Sílvia Renata Campos de Mello.

Fez, em Tatuí/SP, na Escola Modelo e no Instituto de Educação Barão de Suruí, os cursos primário e secundário. Completou o curso colegial nos Estados



Fabio Felix

Setor Protocolo Legislativo
PDL Nº 070 / 2019
Folha Nº 01

DANIEL DONZELI



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Unidos da América, onde se graduou na Robert E. Lee Senior High School, em Jacksonville, Flórida (1963/1964).

Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, a tradicional Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (Turma de 1969), fundada em 11 de agosto de 1827.

Ingressou no Ministério Público do Estado de São Paulo, em 1970, mediante concurso público de provas e títulos no qual foi classificado em primeiro lugar, permanecendo, nessa Instituição, até 1989, quando foi nomeado para o Supremo Tribunal Federal. Exerceu os cargos de Promotor de Justiça e Curador Geral nas Comarcas de Santos, Osasco, São José dos Campos, Cândido Mota, Palmital, Garça e São Paulo. Foi, ainda, Curador Fiscal de Massas Falidas, Curador de Resíduos, Curador Judicial de Ausentes e Incapazes, Curador de Fundações, Curador de Registros Públicos, Curador de Casamentos, Curador de Menores, Curador de Família e Sucessões, Curador de Acidentes do Trabalho e Promotor de Justiça Criminal, inclusive junto ao Tribunal do Júri.

Titular do cargo de Procurador de Justiça no Estado de São Paulo (membro do Ministério Público de 2ª instância junto aos Tribunais locais), dele pediu exoneração quando nomeado para o cargo de Juiz do Supremo Tribunal Federal.

Integrou, por três vezes, a lista do quinto constitucional, por decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Conselho Superior da Magistratura (1988 e 1989), para efeito de preenchimento de vaga reservada à classe do Ministério Público nos Tribunais Paulistas.

Foi Secretário Geral da Consultoria-Geral da República (1986/1989). Exerceu o cargo de Consultor-Geral da República, em caráter interino, mediante nomeação presidencial, em diversos períodos, nos anos de 1986, 1987 e 1988.

Foi nomeado Juiz do Supremo Tribunal Federal, mediante ato do Presidente da República (Decreto de 30-6-1989), ocupando vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Rafael Mayer. Tomou posse no cargo em 17 de agosto de 1989.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Eleito pelo Supremo Tribunal Federal, integrou o Tribunal Superior Eleitoral, como Juiz Substituto, no período de 12 de junho de 1990 a 12 de junho de 1992.

Em sessão de 19 de abril de 1995, foi eleito Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, para o biênio 1995/1997.

Em sessão de 9 de abril de 1997, foi eleito Presidente do Supremo Tribunal Federal. Em 22 de maio de 1997, tomou posse como Presidente do Supremo Tribunal Federal, cargo que exerceu até 27 de maio de 1999. Com a idade de 51 anos, foi o mais novo Presidente da Corte, desde a fundação, no Império, do Supremo Tribunal de Justiça.

Em toda a história da Suprema Corte do Brasil (Império e República), foi o sexto paulista a exercer-lhe a Presidência. Dos estudantes da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco (USP), foi o sétimo aluno, na República, a investir-se no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal.

Na ordem de sucessão dos Presidentes do Supremo Tribunal, foi o 35º Presidente do Supremo Tribunal Federal (fase republicana) e o 46º Presidente da Corte, desde a instituição do Supremo Tribunal de Justiça, no Império.

É autor do livro *Constituição Federal Anotada*, que foi publicado em 1984, pela Editora Saraiva. Essa obra foi reeditada, em 2ª edição, em 1986, pela mesma editora.

É também autor, dentre outros, dos seguintes trabalhos de doutrina jurídica, publicados em revistas especializadas:

(1) "Notas sobre as Fundações" — (2) "A tutela judicial da liberdade" — (3) "O direito do acusado à publicação do edital pela imprensa" — (4) "Apontamentos sobre o novo Código de Processo Civil" — (5) "O embargo extrajudicial de obra nova no Código de Processo Civil" — (6) "O direito constitucional de reunião" — (7) "Aspectos da escritura pública" — (8) "Apontamentos sobre a penhora no Código de Processo Civil" — (9) "A Emenda Constitucional nº 1 e a extinção do Júri de economia popular" — (10) "A questão da eficácia executiva do cheque" — (11) "O depósito



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



judicial na concordata preventiva (natureza e objeto)" — (12) "Crime de Responsabilidade: processo e julgamento de Governador de Estado" — (13) "Aspectos da elaboração legislativa" — (14) "A liberdade de associação e a extinção dos partidos políticos" — (15) "O Ministério Público e a legalidade democrática" — (16) "As crises do Ministério Público" — (17) "O Ministério Público dos Estados Unidos da América" — (18) "O Ministério Público e a sua entidade de classe" — (19) "A questão da prorrogação dos mandatos municipais" — (20) "Considerações sobre as Medidas Provisórias" — (21) "A Separação de Poderes e a Consolidação da Ordem Democrática no Brasil".

Em agosto de 2014, o Ministro Celso de Mello completou 25 anos de efetivo exercício de suas atividades no Supremo Tribunal Federal, oportunidade em que se publicou a obra **Ministro Celso de Mello – 25 ANOS NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**, *que nasceu imbuída da insigne missão de ressaltar a postura e a atuação desse magistrado, que tanto tem dignificado os trabalhos da mais alta Corte do País.*

Com efeito, nem todas as homenagens que se possa fazer para o Ministro Celso de Mello faz jus ao jurista de tão respeitável envergadura.

A respeito da obra que narra a postura do Ministro, sua atuação e missão, necessário se faz transcrever trecho da apresentação do livro, *in verbis*:

"(...)

*Dedica-se, na obra, espaço para transcrição de trechos selecionados de algumas de suas didáticas decisões, que ecoam e ecoarão como influência marcante na presente e nas futuras gerações. Registrar essas notáveis manifestações é uma forma de reafirmar a crença de que o pensamento do Ministro jamais se perderá. Ainda sobre seus pronunciamentos nesta Corte, **é possível declarar que o Ministro Celso de Mello tem o domínio da palavra, que desempenha seu ofício sempre com segurança — fruto de sua convicção — e que desafia o tempo, mostrando-se, não raro,***



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



um homem à frente dele. Não constitui exagero afirmar, ainda, que, na profundidade dedicada pelo Ministro a todas as questões, encontra-se abrigo seguro que conforta a cada um que procura esta Casa de Justiça. É imperioso deixar neste trabalho, também, o justo registro sobre a lhanza do Ministro Celso de Mello no dia a dia; sobre a cordialidade com que trata a todos, sem nenhuma distinção; sobre as intervenções que faz, sempre tão pertinentes e conciliadoras. Todas essas posturas são próprias do Ministro, testemunhadas e reverenciadas por todos que lhe acompanham a rotina. Sobre a elogiada produção literária do Ministro Celso de Mello, é de se destacar o livro "Constituição Federal Anotada", há muito esgotado nas livrarias do País, o que dá a dimensão de seu valor para os leitores. O estudo aprofundado da Carta Magna vigente à época — assim como a construção doutrinária do Ministro — alcançou o reconhecimento de renomados mestres do Direito.

(...)

Faz-se necessário aceitar, portanto, que **qualquer tentativa de homenagear o Ministro Celso de Mello sempre resultará aquém do merecimento do Homem e do Juiz. A esta obra cabe simplesmente contribuir, sem pretensão de alcançar o ineditismo, com singelo registro de alguns momentos da reconhecida atuação profissional do Ministro, desempenhada com a nítida postura de cidadão da República.**"

Cumprir dizer que, o Ministro Celso de Mello preste a se aposentar – ele deixa o Supremo em novembro deste ano -, é conhecido por sua postura legalista, relator do histórico voto que decidiu por criminalizar a homofobia, construtor de novas linhas de pensamento, contribuiu e contribui para o aperfeiçoamento da Ciência



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Jurídica à qual se dedica há 50 anos, desde que se diplomou como advogado na USP, em 1969.

Por fim, merece registro a célebre frase do Ministro quanto à missão do Supremo Tribunal Federal:

"Incumbe, ao Supremo Tribunal Federal, no desempenho de suas altas funções institucionais e como garantidor da intangibilidade da ordem constitucional, o grave compromisso — que lhe foi soberanamente delegado pela Assembleia Nacional Constituinte — de velar pela integridade dos direitos fundamentais, de repelir condutas governamentais abusivas, de conferir prevalência à essencial dignidade da pessoa humana, de fazer cumprir os pactos internacionais que protegem os grupos vulneráveis expostos a injustas perseguições e a práticas discriminatórias, de neutralizar qualquer ensaio de opressão estatal e de nulificar os excessos do Poder e os comportamentos desviantes de seus agentes e autoridades, que tanto deformam o significado democrático da própria Lei Fundamental da República."

Desta forma, rogos aos pares a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, vez que atende aos requisitos leais previstos na Resolução nº 250/2011.

Sala de sessões, em _____ de 2019.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS
PSD-DF

Daniel Dornizete

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

Felício Félix

Setor Protocolo Legislativo

PD L Nº 070 / 2019

Folha Nº 06 Paulo

Assunto: Distribuição do **Projeto de Decreto Legislativo nº 70/19** que “Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Celso de Mello Ministro do Supremo Tribunal Federal”.

Autoria: Deputado(a) **Robério Negreiros (PSD)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CAS** (RICL, art. 65, I, “i”) e, em análise de admissibilidade na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 09/10/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial